



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS n° 01/2020

PROCESSO DE COMPRAS N° 53/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Câmara Municipal de Caçapava.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA e JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, como previsto no instrumento convocatório, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Caçapava, situado na Praça da Bandeira, n° 151 – Centro – Caçapava/SP, para recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta comercial e abertura da sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** designada pela Portaria n° 09/2020, com alteração da Portaria n° 87/2020, com a presença das seguintes licitantes:

1. CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELLI EPP

CNPJ: 08.653.047/0001-66

Representada pelo Senhor Eduardo Augusto Baptista Martinelli

Identidade n° 63.687.308-0 e CPF n° 007702759-07

2. OSAKA CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 04.769.815/0001-90

Não houve representante

3. FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA

CNPJ: 58.286.121/0001-21

Representada pelo Senhor Fábio Jiquiriçá Vieira

Identidade n° 35.298.218-4 e CPF n° 224.806.718-60

4. E M C - ENGENHARIA DE MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP

CNPJ: 58.060.260/0001-32

Não houve representante

A **Senhora Presidente da Comissão** deu início aos trabalhos, e em seguida examinou os envelopes de habilitação e da proposta comercial entregues pelas licitantes presentes e devidamente credenciadas, verificando que estavam devidamente identificados e lacrados, em conformidade com o art. 43, I, da Lei n° 8.666/93.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Indagou se havia dúvidas quanto a esse aspecto do certame. Em seguida, a Comissão deu início à abertura dos envelopes de habilitação e exame da documentação.

Dando continuidade à sessão, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, obedecido o disposto no art. 43, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93.

A Comissão verificou a documentação do envelope nº 1 e constatou a conformidade da documentação apresentada pela empresa: **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELLI EPP**.

Em relação à empresa **E M C - ENGENHARIA DE MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP**, a Comissão constatou que a certidão relativa a tributos federais e a dívida ativa da União está fora do prazo de validade (23/11/2020) e que não foi comprovado aptidão de desempenho do item 7.1.5 – b.3 (cabearmento estruturado).

Em relação à documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELLI EPP**, a Comissão decidiu receber as declarações relativas ao item 7.1.6, que foram entregues fora do envelope de documentação (envelope nº 01).

Em relação à empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI ME**, a Comissão constatou que a certidão relativa a tributos federais e à dívida ativa da União está fora do prazo de validade (22/11/2020), não foi comprovado aptidão de desempenho do item 7.1.5 – b.3 (cabearmento estruturado) e não constavam no envelope nº 1 a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista (itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4.)

Em relação à empresa **FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA**, a Comissão constatou que não foi comprovado com clareza a aptidão de desempenho do item 7.1.5 – b.3 (cabearmento estruturado) e o Índice de Endividamento Geral está maior que 0,50 conforme exigido no item 7.1.4. alínea b.

FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA apresentou recurso em relação à **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELLI EPP** que não apresentou no interior do envelope de habilitação (envelope nº 01), as declarações exigidas no item 7.1.6 (“OUTRAS COMPROVAÇÕES”) do edital e também, não apresentou engenheiro eletricista na sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELLI EPP teve os mesmos apontamentos em relação à empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI ME** e que o CREA da Engenheira Renata Simone da Silva está sem validade. Também apresentou recurso quanto à **E M C - ENGENHARIA DE MANUTENCAO E**

2/3



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

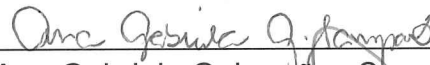
CONSTRUCAO EIRELI quanto à Declaração de ME/EPP que está desatualizada (2018).

Em face do exposto e da necessidade de realização de diligência, a Comissão decidiu suspender a sessão para apreciação de recursos conforme item 9 do edital.

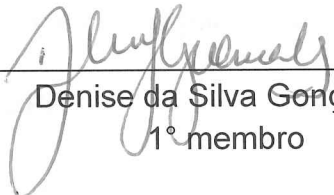
Os envelopes n° 2 referentes às propostas comerciais foram rubricados pelos presentes e permanecerão acautelados com a Comissão Permanente de Licitações.

Nada mais havendo a acrescentar, às 16 horas e 30 minutos a Comissão deu por encerrados os trabalhos.

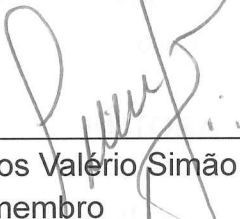
Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelas interessadas e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações:



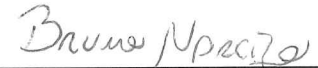
Ana Gabriela Guimarães Sampaio
Presidente CPL



Denise da Silva Gonçalves
1° membro



João Carlos Valério Simão
1° membro



Bruno Narciso
3° membro

CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELLI EPP

CNPJ: 08.653.047/0001-66

Representada pelo Senhor Eduardo Augusto Baptista Martinelli

Identidade n° 63.687.308-0 e CPF n° 007702759-07



FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA

CNPJ: 58.286.121/0001-21

Representada pelo Senhor Fábio Jiquiriçá Vieira

Identidade n° 35.298.218-4 e CPF n° 224.806.718-60